**Processo nº:** 20000/19956/2008

**Interessado**: Marlucia José dos Santos

**Assunto**: Solicitação pagamento do valor retroativo referente ao enquadramento

**1 – DOS FATOS**

Tratam-se os autos de solicitação de Enquadramento, interposta pela servidora Marlucia José dos Santos, em conformidade com solicitação as (fls.02).

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina acerca da procedência ou não do crédito pleiteado pela servidora em tela, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da SEPLAG**, a mesma foi efetuada com presteza às fls.38/39, **retificando os cálculos** efetuados pela **SESAU** (fls. 12).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é dezembro/2005 (16 dias) a agosto/2008, incluindo diferenças de adicional de férias 2006/2007 e 13º salário de 2005/2006/2007, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls. 38/39).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$3.389,54** (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não foi Identificada dotação orçamentária atualizada para despesa em tela.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamento de **R$3.389,54** (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a Marlucia José dos Santos, referente ao Enquadramento, dezembro/2005 (16 dias) a agosto/2008, incluindo diferenças de adicional de férias 2006/2007 e 13º salário de 2005/2006/2007.

Diante da necessidade, sugerimos o envio dos autos a SESAU para dotação orçamentária atualizada , ato contínuo encaminhar a SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió - AL, 18 de maio de 2017.

Fabiana Cristina Mendonça de Freitas

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 108-2**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**

**Processo nº:** 1800-4648/2011

**Interessado**: Adriano Aubert Silva Barros

**Assunto**: Progressão por nova habilitação

**À SEDUC,**

Vão os autos para informação da dotação orçamentária. Após encaminhar a **SEPLAG** para providências, nos termos do Parecer Técnico desta CGE – fls.28/29 do presente processo.

Maceió – AL, 06 de dezembro de 2016.

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado